



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: Nº007 DE 2022/COMAST

"Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Tutelar de Buritis/RO, para o Exercício 2022 e da outras providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias Três de Fevereiro de Dois Mil e Vinte dois. Faz saber que:

CONSIDERANDO o Artigo 227 da Constituição Federal que versa: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que dispõe em seu Artigo 7º "A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas públicas sociais que permitam o nascimento e o desenvolvimento saudável e harmonioso, em condições dignas de existência."

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução nº 113 do CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente que preconiza :O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 131 da lei nº 8.069 / 1990, o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, envolvido pela sociedade de direito com a competência de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO o PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA O EXERCÍCIO DE 2021, apresentando a este conselho pela Coordenadora da Unidade de Conselho Tutelar de Buritis /RO, Sra. Simone Silva Loures Jordão, em reunião deste conselho ocorrida no dia 03/02/2022, para apreciação e posterior parecer.

CONSIDERANDO a análise realizada pelo conselho ao Plano de Ação do Conselho tutelar, suas diretrizes e metodologia , e que o mesmo é um instrumento de planejamento da gestão municipal, que contém ações, metas, responsáveis e prazos visando o aprimoramento da oferta de Serviços de Atendimento aos direitos das Crianças e adolescentes do município de Buritis , serviço este que integra a rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em consonância com os princípios e orientações contidas nas normativas e Política Nacional de Assistência Social-PNAS .

Diante do apresentado o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAST.

RESOLVE:

ART. I- Aprovar **SEM RESSALVAS** o **PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022**, contendo os seguintes dados:

DESCRÍÇÃO	CAT. ECON. DE CUSTEIO	CUST. APROX.
Aquisição Artigos de Papelaria	Consumo	R\$ 2.060,08
Aquisição de Alimentação, utilitários de Copas e Cozinha	Consumo	R\$ 2.875,94



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Aquisição de Produtos de Limpeza	Material de Consumo	R\$ 1.522,03
TOTAL GERAL APROXIMADO		R\$ 6.458,05

ART. II- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 002 de Reunião Extraordinária do COMAST.

ART. III- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 03 de Fevereiro de 2022.

Maria da Luz Alves dos Reis
Presid. Do COMAST

Leonice Ap. da Silva de Matos
Conselheira

Erlí da Silva Souza Rocha
Conselheira

Saionara V. Costa de Farias
Conselheira

Rosely Domingos Ferreira
Conselheira

Osmar Fermiano Roberto
Conselheiro